

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 1049/2025
LINHARES ES – 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícuia magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE CEIM
– CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PARA
ATENDER A COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL – LINHARES
ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeros pedidos realizadas por pais de alunos que reivindicam a nova unidade na comunidade do **BAIXO QUARTEL** sobre a necessidade de uma NOVA unidade escolar urgente na comunidade, em visita os próprios municípios da comunidade solicitam ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE CEIM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PARA ATENDER A COMUNIDADE DE BAIXO QUARTEL – LINHARES ES. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Preludialmente insigne autoridade, cabe destacar que, por força do Art. 6º da Carta Republicana, a educação é um direito social e fundamental básico e que deve ser sustentado pelo Estado em prol de seus cidadãos. Para a mais refinada doutrina, os direitos sociais são por extensão, considerados integrantes dos direitos e garantias fundamentais esculpidos no Art. 5º da Constituição.

E devido ao grande crescimento populacional dos interiores de Linhares, no baixo quartel não é diferente uma localidade que com todo seu potencial vem em franco crescimentos casas, comércio e na área do agronegócio como café, pimenta etc portanto se faz necessário que essa nova unidade possa acompanhar esse crescimento.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para que haja no sentido de atender a esse pedido.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003800360032003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **02/12/2025 14:17**

Checksum: **4BB92BEA991C716E0B807015C41116779144319070446953B3664D5015781892**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.